



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 149/80.

Espécie do Expediente: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE

MÓVEIS PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - AGÊNCIA DE SERTÃO SANTA
TANA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data de entrada 23 / JUNHO / 19 80.

Protocolado sob N.º 986 FLs. 10.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 23/06/80 o presente
projeto foi aprovado por unanimidade em
regime de urgência urgentíssima. *[Assinatura]*

PLE 149/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 447B27DAC22DFB40F175B0A12BEA307C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 145 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 18 DE junho DE 19 80

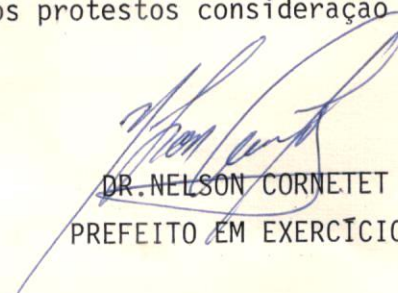
Senhor Presidente

Estamos enviando a V.Sa. o projeto de Lei nº 149/80, tratando sobre a doação de móveis para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, agência de Sertão Santana.

Ocorre que a agência, em funcionamento desde 1977, tem todos os seus móveis doados pelo município de Guaíba, já que essa era uma das exigências da Empresa para que a mesma fosse instalada. Não nos furtamos a esse fato visto a importância que tal serviço viria desempenhar para aquela comunidade, como de fato hoje acontece. No entanto, para que a doação fique documentada, a EBCT necessita de um amparo legal, no caso a lei competente.

Ao mesmo tempo em que esperamos a compreensão de V.Sa. e dos senhores vereadores, invocamos a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23, para a apreciação do Projeto em pauta.

Sem mais, apresentamos nossos protestos consideração e subscrevemo-nos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilmo.Sr.

Vereador Antenor Pereira

MD Presidente do Legislativo

N/CIDADE

PLE 149/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 447B27DAC22DFB40F175B0A12BEA307C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 149/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE MÓVEIS PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AGÊNCIA DE SERTÃO SANTANA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de móveis à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de Cr\$ 26.173,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e três cruzeiros), para equipar a agência dos Correios e Telégrafos de Sertão Santana, 4º distrito do Município.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Balança, marca Filizola, tipo L, com capacidade para 20 kg, nº 408324.....	Cr\$ 5.000,00
01	Cofre de aço, marca Adap, nº 238.....	Cr\$ 5.000,00
01	Mesa de madeira com 6 gavetas medindo 1,29x0,75x0,72.....	Cr\$ 6.805,00
01	Armário de madeira com 2 portas de correr, com vidro, medindo 1,49x0,39x1,50	Cr\$ 6.908,00
01	Poltrona estofada com braço.....	Cr\$ 2.460,00

TOTAL..... Cr\$ 26.173,00

ART.3º - Os móveis a serem doados deverão ser utilizados na agência local, não podendo ter outro destino e nem serem removidos para outra agência.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO



PLE 149/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 0170931 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 447B27DAC22DFB40F175B0A12BEA307C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 149/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE MÓVEIS PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AGÊNCIA DE SERTÃO SANTANA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de móveis à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de Cr\$ 26.173,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e três cruzeiros), para equipar a agência dos Correios e Telégrafos de Sertão Santana, 4º distrito do Município.

ART.2º - Os móveis a serem doados são os seguintes:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Balança, marca Filizola, tipo L, com capacidade para 20 kg, nº 408324.....	Cr\$ 5.000,00
01	Cofre de aço, marca Adap, nº 238.....	Cr\$ 5.000,00
01	Mesa de madeira com 6 gavetas medindo 1,29x0,75x0,72.....	Cr\$ 6.805,00
01	Armário de madeira com 2 portas de correr, com vidro, medindo 1,49x0,39x1,50	Cr\$ 6.908,00
01	Poltrona estofada com braço.....	Cr\$ 2.460,00

TOTAL..... Cr\$ 26.173,00

ART.3º - Os móveis a serem doados deverão ser utilizados na agência local, não podendo ter outro destino e nem serem removidos para outra agência.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 149/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 447B27DAC22DFB40F175B0A12BEA307C

